



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS

Ata da 183^ª reunião, realizada em 6 de maio de 2024

Em 6 de maio de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio, representante da SEMAD; Representantes do poder público. Marcelo Rodrigues Martins, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Maria Laura Scapolatempore Starling, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Vitor Geraldo Jaques Teixeira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Masaharu Ikegaki, do Conselho Regional de Biologia da 4^a Região (CRbio-04); Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Joana Junqueira Carneiro, da Prefeitura Municipal de Varginha. Representantes da sociedade civil. Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Caio Sérgio Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ernesto de Oliveira Canedo Junior, da Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Demian Mendes Lage, da Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia das Águas - Área das Águas; Pedro Tavares Lima, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Hisaias de Souza Almeida, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Frederico Augusto Massote Bonifácio declarou aberta a 183^ª reunião da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado do Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DAS ATAS DA 181^ª RO E 182^ª REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as atas da 181^ª e 182^ª reuniões da URC Sul de Minas, realizadas nos dias 4 de março e 1º de abril de 2024, respectivamente. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemg, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. A ata da 182^ª reunião foi aprovada com a seguinte alteração solicitada pelo conselheiro Demian Mendes Lage: – Linha 45, onde está escrito “dados faunísticos”, leia-se “dados faunísticos e florísticos”. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.** **6.1)** Lekamussi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0064651/2020-50. **Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 0,0483 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0483 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Ombrófila Mista. **Estágio de Regeneração:** Avançado. **Apresentação:** URFBio Sul. **Baixado em diligência em 1/4/2024.** Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Fiemg, Faemg e SEMAD. Votos contrários: CRBio, MPMG, Área das Águas e Promutuca. Abstenções: PMMG, Prefeitura de Varginha, Uemg e Unifei. Ausências: Sede e Zeladoria do Planeta. Justificativas de votos contrários e de abstenções. Conselheiro Vitor Geraldo Jaques Teixeira/PMMG: “Eu vou me abster na votação. A justificativa: acredito que seja legal, tendo em vista a aprovação da CPB, contudo, eu não tenho segurança para votar favorável, tendo em vista os posicionamentos do Conselho da APA Fernando Dias e alguns questionamentos que eu creio que não ficaram claros, como essa questão do Plano Diretor da época, que não foi apresentado, segundo o Paulo disse. E alguns outros questionamentos, essa fala mesmo da questão dessa área antiga, que mostra que já havia aquela intervenção mais ao sul, só que não temos uma data muito certa. Então não tenho segurança para votar nesse sentido, nem favorável nem contrário.” Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRbio: “O CRBio, para manter a coerência, vota contrário, principalmente com relação, como sempre, apesar da legalidade do processo que foi discutida aqui no início da votação, com relação ao levantamento faunístico, dados secundários, para manter a coerência, o CRBio vota contrário.” Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: “Meu voto é contrário por alguns motivos. Eu tentarei elencar de forma breve. O primeiro deles

porque eu pude acompanhar toda a discussão que houve no Conselho Consultivo da APA Fernão Dias e entendo que esse é o órgão que deve ser privilegiado neste momento, porque são aquelas pessoas responsáveis pelo acompanhamento, conhecimento e gestão da unidade de conservação e, portanto, têm mais propriedade para decidir o seu futuro, ainda que as decisões tomadas nesse âmbito não tenham um condão de vincular a Câmara de Proteção à Biodiversidade do COPAM. E aqui eu relembro, na reunião realizada em março do ano passado, foram sete votos contrários a essa alteração pretendida à época pelo IEF. Votos contrários envolveram as Prefeituras de Itapeva, de Toledo, de Paraisópolis e de Extrema, ou seja, quatro prefeituras entenderam que não era o caso de alterar o Plano de Manejo, o zoneamento do Plano de Controle da APA Fernão Dias. Também a Universidade Federal de Lavras e o Instituto Mantiqueira e a ONG Grupo Dispersores. Só se manifestaram favorável a Prefeitura de Camanducaia e a Melhoramentos Florestal. Acredito que deve se privilegiar essa tomada de decisão do Conselho Gestor da unidade de conservação. O segundo ponto, eu não compartilho da visão do IEF no sentido de que a incompatibilidade de usos é causa suficiente para uma revisão pontual do Plano de Manejo. Nós estamos falando de uma incompatibilidade que data ao menos de 2009, quando foi feito o Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Por que só agora e por que uma revisão pontual nesse sentido? Haveriam que ser feitos, no meu entendimento, todos os estudos técnicos inerentes à elaboração ou à revisão de um Plano de Manejo, e nada disso foi feito, logo não se conhecem na verdade os impactos dessa modificação de estrutura protetiva da unidade de conservação. Porque, principalmente naquela área mais ao sul, mostrada com destaque pelo Pedro na sua apresentação, o perímetro urbano do distrito de Monte Verde vai até a fronteira com o Estado de São Paulo. Isso ensejaria ou poderia ensejar – não temos os dados concretos – um fracionamento de dois massivos florestais, Mata Atlântica em estágio avançado de regeneração, que ficam à direita e à esquerda desse avanço do distrito industrial. Quais são as consequências disso? Nós não sabemos. Então como aprovar algo sem ter conhecimento dos possíveis desdobramentos? O terceiro fundamento é que eu também não compartilho do ponto de vista de que pode ter havido um equívoco quando da elaboração do zoneamento da APA Fernão Dias. Parte-se de uma possibilidade que resulta em uma interpretação que flexibiliza a tutela ao meio ambiente. Em termos de direito ambiental, a dúvida deve sempre verter em favor da interpretação ou da norma mais protetiva, princípio da prevenção, princípio da precaução, princípio do in dubio pro natura. Então, se não se têm informações e elementos suficientes, pelas regras de direito ambiental, a decisão deve ser a mais protetiva, e não foi isso o que houve. É um Plano de Manejo que, à época, seguiu metodologia válida, que houve reuniões, que se esteve em campo. Não vejo elementos que levem ou que possam levar à conclusão de que o que houve foi simplesmente um erro de zoneamento da APA Fernão Dias. Não me parece ser esse o caso. O quarto argumento, e aí fazendo contraponto à posição do conselheiro Sebastião, da Fiemg, no sentido de que o empreendedor, de fato, ficará prejudicado, poderá ficar prejudicado a prevalecer esse entendimento, mas que existem instrumentos jurídicos para ele, como por exemplo indenização, perdas e danos em face do Estado, que criou a unidade de conservação. Isso já ocorre, por exemplo, com as unidades de conservação de proteção integral, em que há necessidade de desapropriação das áreas onde o uso antrópico é incompatível com o nível de proteção que se deseja. Então, em que pese ser uma dor de cabeça – não nego isso –, há instrumentos jurídicos para resguardar os direitos daqueles que adquiriram os lotes de boa-fé. Se não se pode construir, se é indenizado pelos dispêndios que se teve naquela área. E finalmente, o último ponto, o último fundamento da minha posição é que a unidade de conservação está em vias de uma revisão de seu Plano de Manejo, do seu Plano como um todo. Então, por que fazer essa alteração pontual, que permitirá intervenções que antes eram defesas, e não aguardar essa revisão completa da unidade de conservação? Aí, sim, baseada em estudos, em diligências de campo, em consulta à população, como se deve ser feita a elaboração ou a revisão de um Plano de Manejo como um todo. Ainda que isso demore um, dois anos, por conta de licitação e outros problemas, como o Pedro trouxe, um, dois anos não me parece um tempo exacerbado, porque esse conflito existe, insisto, ao menos desde 2009, quando foi aprovado o Plano de Manejo. Então, se se aguardou de 2009 até agora, não há, na minha visão, prejuízo em se aguardar essa revisão do Plano de Manejo como um todo. E acredito que nesse momento aí seria oportuna uma revisitação do zoneamento, caso fosse necessário, inclusive conclusões embasadas em estudos técnicos e em participação social para se decidir o melhor caminho. Nós temos votado em todas as sessões múltiplos processos de intervenção ambiental no distrito de Monte Verde. Em dois, três anos, se se entende que há uma ocupação consolidada agora, imagine-se como estará aquela localidade talvez com um uso já irreversível, se chegar à conclusão na época da revisão do Plano de Manejo, por exemplo, de que ali havia um grande valor ambiental, como o Plano de Manejo original previu, e não deveria ser urbanizado, como pretende o município. Então, nós podemos criar uma situação de irreversibilidade a médio prazo, quando ocorrerá a revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Então, peço desculpas por ter me alongado, mas os fundamentos do voto contrário são esses delineados da forma mais concisa que eu consegui neste momento.” Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: “A Prefeitura de Varginha vai se abster neste ponto porque, depois de ouvir todos os contrapontos favoráveis e desfavoráveis, eu ainda permaneço em dúvida. Apesar da legalidade, essa irreversibilidade do parcelamento do solo na área é realmente muito preocupante e contraria, inclusive, a moção que nós votamos neste Conselho de criação de um corredor ecológico unindo as áreas mais florestadas. Por isso eu acho que realmente deveria aguardar um pouco mais essa visão mais global do interesse ecológico mesmo de cada

uma dessas áreas. E permaneço com o meu voto me abstendo porque entendo os dois lados, mas não me sinto confortável para me posicionar." Conselheiro Ernesto de Oliveira Canedo Junior/Uemg: "Eu vou me abster do meu voto, e a justificativa é, assim como a colega Joana disse, apesar de ter ouvido todos os posicionamentos, eu entendo o lado dos proprietários, que não têm culpa desse erro, mas sabemos muito pouco sobre essa área e não sabemos o quanto nós estamos perdendo, o quanto que a biodiversidade está perdendo. Então eu não me sinto confortável em votar nem favorável nem contra." Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: "Meu voto é contrário, por não ter consonância com o que a gente vem decidindo nos outros pareceres e nesse, especialmente, por ter tido alguns itens muito relevantes, como o caso de o Conselho ser contra a mudança, uma mudança pontual. Entendi que os mapas solicitados da prefeitura, não acharam os mapas. E acredito, assim como o nobre promotor, que o mais sensato é aguardar a revisão do Plano de Manejo como um todo. Meu voto é contra." Conselheiro Pedro Tavares Lima/Promutuca: "Meu voto é contrário, como já manifestei, até para corrigir um erro que votamos favorável na CPB, por não ter todas as informações que foram trazidas aqui. E, se tivesse a capacidade jurídica do nosso promotor, eu teria feito minhas as palavras dele. Então justificado o meu voto." Conselheiro Hisaias de Souza Almeida/Unifei: "Eu me abstenho uma vez que não me sinto confortável em votar, já que não foi feita a revisão do Plano de Manejo, que será feita, mas foi feita uma revisão pontual, baseada em dados secundários. Nós temos tratado disso em várias reuniões, como que cada vez mais se baseia em dados secundários. Porém, quais dados secundários? São muito poucos os levantamentos que existem na região. Então vale a pena insistir um pouquinho nisso, porque é uma região extremamente importante para a biodiversidade e infelizmente está cada vez mais avançando a urbanização." Declarações de votos favoráveis. Conselheiro Sebastião Rogério Teixeira/Fiemg: "Com muita seriedade, meu voto é pelo parecer que está no processo e justificando que, se a APA Fernão Dias, o Conselho entendeu que poderia ser revisado e retirar essa área como preservação, é porque eles estão conscientes de que houve um erro. Então meu voto é favorável." Conselheiro Caio Sérgio Santos Oliveira/Faemg: "Voto favorável ao deferimento, seguindo bem a linha de pensamento do meu colega Sebastião, da Fiemg." Voto de qualidade da Presidência. Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio/SEMAD: "Acompanhando o parecer, de acordo com o que o IEF determinou nos estudos, como favorável." **6.2) Grasielly Costa Andrade. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0036408/2023-85. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 0,0482 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0482 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul.** Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seinfra, Prefeitura de Varginha, Fiemg e Faemg. Votos contrários: CRBio, Área das Águas e Promutuca. Abstenções: PMMG, MPMG, Uemg e Unifei. Ausências: Seapa, Sede e Zeladoria do Planeta. Justificativas de votos contrários e de abstenções. Conselheiro Vitor Geraldo Jaques Teixeira/PMMG: "Eu vou me abster novamente. A justificativa é que esse processo, pela leitura aqui, se trata de autorização corretiva. Tendo em vista a sensibilidade do bioma de Monte Verde, eu tenho posicionado favorável às intervenções, é o posicionamento que tenho tomado. Contudo, nessa situação, por se tratar de uma autorização corretiva, eu fico temeroso em autorizar e, de certa forma, estimular esse tipo de ação, de a pessoa fazer intervenção e depois entrar com o pedido de autorização corretiva." Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRbio: "O CRBio também continua bastante preocupado com essas questões. Já é o segundo processo em que está envolvida também a questão de pagamentos de multa. Enfim, o CRBio continua com seu empenho de, mesmo as corretivas, as outras intervenções precisam ter essas análises. De forma então que o CRBio continua votando contra." Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: "Eu me abstenho com relação a esse item, mantendo coerência com o meu posicionamento nesta URC Sul. Só fazendo referência à distinção do voto antecedente, porque este, segundo esclarecimentos do Luiz, não se encontrava em Zona de Proteção da Vida Silvestre. Então a modificação do zoneamento do Plano de Manejo da APA Fernão Dias não beneficiou esse imóvel como no caso do antecedente. Mas, por outro lado, entendo que os estudos faunísticos são insuficientes, então mantenho a abstenção. Peço licença só para destacar uma preocupação que eu tenho, para além da falta dos estudos. Se depreende do relatório do IEF que o consultor da requerente classificou a vegetação como secundária em estágio inicial. Muito me preocupa isso, uma vez que o IEF classificou como estágio avançado de regeneração. Eu sei que é possível que existam divergências técnicas, mas, de inicial para avançado, é significativo, ainda mais quando há uma Resolução Conama que disciplina a Mata Atlântica em Minas Gerais. Então só cumprimentar os técnicos do IEF por terem se atentado e colocado com propriedade o real estágio da vegetação que existia naquela área antes da supressão. Porque, como o tenente Vitor colocou, há uma preocupação das autorizações corretivas que visem maquiar – não digo que esse é o caso – o estágio sucessional da vegetação que existia. Então é muito importante esse trabalho, com propriedade, do IEF em fazer um comparativo, uma adequada classificação da vegetação." Conselheiro Ernesto de Oliveira Canedo Junior/Uemg: "Eu vou me abster também por conta da insuficiência dos dados faunísticos e também, como o tenente disse, do temor de que esse tipo de situação possa, de alguma forma, incentivar essa prática." Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: "Nosso voto continua tendo o mesmo entendimento de ser contra, mantendo coerência pela ausência de estudos faunísticos com dados primários, e florísticos, e esse ainda tem o agravante de ser uma pessoa que cometeu o crime, apesar de ser algo previsto pela legislação, mas, quem vive a realidade nos municípios e verifica como que estão sendo feitos esses

tipos de agressão ao meio ambiente, e sabemos que se torna algo bem rotineiro. Então meu voto é contra."

Conselheiro Pedro Tavares Lima/Promutuca: "Mantendo nossa coerência, presidente, eu voto contrário, porque entendemos que precisaria de estudos mais detalhados na região." Conselheiro Hisaias de Souza Almeida/Unifei:

"Mantendo a coerência com as votações anteriores, nós nos abstemos, uma vez que entendemos o lado do proprietário, ele tem o lote, tem a sua propriedade para ser utilizada, mas a falta de dados para julgar o impacto daquele empreendimento ali é bastante complicada. Então eu me abstenho." **6.3) Mathews Moraes Santos. Distrito de Monte Verde. Camanducaia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0037586/2023-95.** **Tipo de Intervenção:** Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. **Área Requerida:** 0,0129 ha. **Área Passível de Aprovação:** 0,0129 ha. **Fitofisionomia:** Floresta Ombrófila Alto Montana. **Estágio de Regeneração:** Avançado. **Apresentação:** URBio Sul. Intervenção ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único.

Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Fiemp, Faemg e Zeladoria do Planeta. Votos contrários: CRBio, MPMG, Área das Águas e Promutuca. Abstenções: PMMG, Prefeitura de Varginha, Uemg e Unifei. Ausência: Sede. Justificativas de votos contrários e de abstenções.

Conselheiro Vitor Geraldo Jaques Teixeira/PMMG: "Seguindo a votação do item 6.1, pois o fundamento é bem parecido, eu vou me abster novamente. Não vou votar contrário porque não vejo ilegalidade no pedido. Contudo, não votarei a favor, tendo em vista aquela questão da fundamentação do 6.1, da mudança da questão da APA. Então acredito que não fica claro para mim, não tenho segurança no voto." Conselheiro Masaharu Ikegaki/CRbio: "O CRBio vota contrário, mantendo a coerência das votações anteriores. E só deixar registrada a preocupação de uma fala bem anterior do servidor Paulo, do IEF, que parece que a questão dos dados secundários tende a prevalecer nas análises nos próximos regulamentos, o que é uma coisa bastante preocupante, não só nesses últimos processos que temos avaliado, com os dados secundários faunísticos, mas se essa questão virar uma regra, realmente, isso é bastante preocupante para a questão do meio ambiente. Então o voto do CRBio é contrário." Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: "Voto contrário, senhor presidente. Por se tratar de um lote que estava inserido em Zona de Proteção da Vida Silvestre, e somente é possibilitada a supressão de vegetação por essa alteração pontual no Plano de Manejo da APA Fernão Dias e seu zoneamento, eu peço licença para reprimir toda a justificativa que eu apresentei quando do item 6.1. As situações são análogas, na minha visão." Conselheira Joana Junqueira Carneiro/Prefeitura de Varginha: "Eu sigo a mesma justificativa, mesmo voto de abstenção do item 6.1, e acredito realmente que nós precisamos de mais dados e de mais segurança para analisar esses lotes nessa área em que houve a mudança de zoneamento." Conselheiro Ernesto de Oliveira Canedo Junior/Uemg: "Mantendo a coerência, eu vou me abster por conta de falta de dados faunísticos e também dos quesitos que foram levados em consideração para essa reclassificação dessa área." Conselheiro Demian Mendes Lage/Área das Águas: "Voto contra, mantendo coerência com o que votamos no item 6.1. Acredito que a mudança específica e pontual da área foi em desacordo com o que preconiza o Conselho Gestor. E também mantendo coerência com as outras votações que a Área vem votando, em relação aos dados primários, maiores estudos faunísticos, florísticos, de uma área tão sensível e que, em todos os pareceres, está bem destacado como prioridade máxima de conservação. Então me preocupa muito esse caminho com que o distrito de Monte Verde vem tomando, muito mesmo." Conselheiro Pedro Tavares Lima/Promutuca: "Pedro Lima, Promutuca, vota contrário, presidente, com todas as justificativas também que já citamos no item 6.1, referente à expansão da área do zoneamento." Conselheiro Hisaias de Souza Almeida/Unifei:

"Senhor presidente, para manter coerência com a votação do item 6.1, a Unifei vai se abster, uma vez que há a questão do lado do proprietário, mas também há falta de informações para tomar uma decisão mais assertiva." **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.** **7.1) Comércio de Sucatas Abelardi Ltda. Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Arceburgo/MG. Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS). PA/SLA/Nº 2718/2023. Classe 3.** **Apresentação:** URA SM. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Varginha, Fiemp, Faemg, Uemg, Área das Águas, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Unifei. Ausência: Sede. **8) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil/MPMG: "Primeiramente, agradecendo os esclarecimentos desta Presidência e do Anderson com relação à regularidade da votação, eu só queria registrar que a minha preocupação foi no sentido de nós, como órgão colegiado, termos uma uniformidade em decisões tomadas com uma distância de 10 minutos entre uma e outra. Justamente por ser ausência de um representante de cadeira de Estado, de secretaria de Estado, talvez a possibilidade de acompanhamento até o fim pudesse ser diligenciada, porque, independentemente do desfecho, a ideia não é prejudicar ninguém. Então ainda que de uma reunião para outra se possa amadurecer alguma ideia, ninguém tem compromisso com erro, ver a posição, se reposicionar, me parece que situações muito semelhantes com desfechos divergentes com 10 minutos de distância no tempo não faz bem para a imagem deste órgão colegiado. É só a minha opinião. Um segundo ponto, não sei se é possível, gostaria de solicitar que, nos casos vindouros de supressão de vegetação no distrito de Monte Verde, pudesse constar do parecer do IEF o zoneamento anterior a essa mudança. Em que pese não existir obrigatoriedade, eu confesso que isso dispensaria eu pedir destaque em todos os itens, porque é uma informação que eu entendo relevante. Então, se esse dado puder constar dos pareceres do IEF, de minha parte ao menos, não haverá impedimento nas votações em

bloco. Sem essa informação, eu pedirei destaque em todos eles, e, certamente, isso não contribuirá para o bom andamento das reuniões. E por fim, não sei de quem é a atribuição, senhor presidente – se é desta Presidência ou da Procuradoria da SEMAD –, eu gostaria que fosse trazida uma posição oficial, no momento oportuno, a respeito do artigo 42 do Regimento Interno. O artigo 42 diz o seguinte: 'Após o início da votação do item de pauta, não serão permitidas discussões, pedidos de vista, de diligência ou de retirada de pauta, salvo constatado equívoco de condução da Presidência e por ela reconhecido. Parágrafo único - Somente será computado o voto no item de pauta em discussão dos órgãos e entidades: I - em que o representante estiver presente no momento da votação'. Eu gostaria de saber se, para o Estado, o momento da votação é o momento em que se inicia a votação ou no momento em que a entidade é chamada a votar. Eu acho que isso evitaria eventuais confusões futuras. Abriu a votação, ver quem está presente; ou então a entidade tem que estar presente no momento em que ela for chamada. Qual é a interpretação que o Estado dá para esse dispositivo, por gentileza, se for possível trazê-la no futuro." Presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio: "Eu participei do Grupo de Trabalho que discutiu o novo Regimento, salvo engano, um ano e meio atrás, e essas questões foram postas como desafios a essa nova dinâmica de reuniões remotas. Porque na reunião presencial conseguimos esperar, o sujeito às vezes sai, se ausenta, vai atender um telefone, enfim, consegue voltar. E nas reuniões remotas não conseguimos localizá-lo mais. Eu entendo a sua preocupação com relação a essa distinção de resultados para situações análogas, mas entendo também que temos que amadurecer enquanto Conselho, enquanto participante de uma reunião remota nesse sentido, ter o comprometimento de estar, a instituição tem que providenciar a condição do seu representante em participar de maneira plena da reunião, garantir a ele uma infraestrutura mínima para que ele possa participar da reunião, do início ao fim, sem ter eventuais problemas técnicos. Nós sabemos que acontece, mas, igual o senhor mesmo mencionou, ninguém tem compromisso com o erro, nós temos que melhorar. Eu falo de maneira ampla, a todos os conselheiros, às vezes temos algum problema técnico, seja de conectividade, seja dos próprios hardwares que compõem os nossos equipamentos, som, microfone, escuta. Hoje mesmo, no início da reunião, eu estava com um problema desse. Mas a gente vem procurando evoluir. Nós já mudamos de sala, já providenciamos a aquisição de novos equipamentos, tudo isso para proporcionar uma reunião de uma maneira mais dinâmica e que todo mundo possa participar, enfim, e conseguir o objetivo que a reunião necessita. Então eu deixo isso até como legado para os demais participantes, para os conselheiros, para que as instituições também tenham esse posicionamento de garantir aos seus representantes uma infraestrutura adequada para a participação deles nas reuniões. Vejo que é muito difícil para nós, enquanto Presidência aqui, monitorar a participação do conselheiro, 'abriu a votação, vamos chamar, não vamos chamar...' E aí eu quero contar também, sem prejuízo, Dr. Rodrigo, de uma participação da Procuradoria ou mesmo da Assoc nesse sentido, de maneira mais efetiva, de maneira mais formal, mas eu quero contar com todos vocês aqui para que possamos fazer um combinado de que, abriu-se a votação, estejamos todos aqui; e fazer uma votação sem qualquer tipo de questionamento. É lógico que entendemos que às vezes abre a votação, está todo mundo ali, o sujeito tem um problema técnico justamente no momento em que vai ser chamado, e aí ele não consegue externalizar o seu voto. Mas, enfim, eu acho que, como recado, que a gente evolua com as situações que acontecem e que são naturais, mas que precisamos evoluir para ter uma reunião cada vez mais profíqua. Do lado outro, eu deixo registrado – o Dr. Anderson mandou no chat privado – que eu acho que desde que trabalhamos nesta URC nós nunca tivemos a necessidade de um voto de qualidade exarado pela Presidência. Então hoje eu inauguro esse instituto, espero que de maneira legítima e que ele possa ter, de fato, atendido à sua razão de ser. Por fim, eu agradeço a todos os conselheiros, a todos que nos ouvem e nos assistem pela plataforma do YouTube, empreendedores, demais representantes, e desejo a todos um bom resto de tarde, uma boa semana e um bom mês. Nós nos encontramos na próxima reunião." **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Frederico Augusto Massote Bonifácio agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da URC Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 05/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **89648971** e o
código CRC **5C305145**.

Referência: Processo nº 2090.01.0014620/2024-18

SEI nº 89648971